



**CONTRATO N.º 117/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA E A EMPRESA THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Ao 4º (quarto) dia do mês de agosto de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35, estabelecida à Rua Dom Pedrito, 228, Cumbica – Guarulhos/SP – CEP: 07.223-060, e-mail: [hospitalarmbj@gmail.com](mailto:hospitalarmbj@gmail.com), telefone: (11) 93481-1925, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **THIAGO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 3.926.452.21, expedida pela SSP/SP, CPF nº 074.885.144-59, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 040/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 025/2022**, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

| Item | Descrição  | Unidade  | Marca       | QTD    | Vi. Unit. | Vi. Total     |
|------|--|----------|-------------|--------|-----------|---------------|
| 1    | ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO LIQUIDO - 70%, ÁLCOOL ETÍLICO TEOR: 70% P/P (70 °GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DOSADOR, FRACO COM 1000ML.                                | Frascos  | BELLO BELLA | 6750   | R\$ 5,69  | R\$ 38.407,50 |
| 2    | COMPRESSA GAZE 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS. PACOTES COM 5 UNIDADES.  | Pacotes  | ANDREONI    | 124200 | R\$ 0,34  | R\$ 42.228,00 |
| 4    | AVENTAL DE PROTEÇÃO, TIPO CAPOTE, COM MANGA E IMPERMEÁVEL. CONFECCIONADO EM TNT, ELÁSTICOS NOS PULSOS, FECHAMENTO TRASEIRO, PESCOÇO E CINTURA. PRODUTO NÃO ALERGÊNICO; DESCARTÁVEL, PROTEÇÃO, FRENTE, COSTAS E | Unidades | BELIFE      | 9000   | R\$ 1,87  | R\$ 16.830,00 |



|    |  |          |            |       |           |               |
|----|--|----------|------------|-------|-----------|---------------|
|    | MEMBROS SUPERIORES. TAMANHO ÚNICO. UNIDADE.  |          |            |       |           |               |
| 6  | LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO: M, 100% BORRACHA NITRÍLICA; NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA; TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; EM EMBALAGEM/CAIXAS COM 100 PARES.   | Caixas   | ABL        | 2070  | R\$ 13,10 | R\$ 27.117,00 |
| 7  | LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO: P, 100% BORRACHA NITRÍLICA; NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA; TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; EM EMBALAGEM/CAIXAS COM 100 PARES.   | Caixas   | ABL        | 2070  | R\$ 13,10 | R\$ 27.117,00 |
| 8  | ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO LIQUIDO - 70%, ÁLCOOL ETÍLICO TEOR: 70% P/P (70 °GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DOSADOR, FRACO COM 1000ML.  | Frascos  | BELLOBELLA | 2250  | R\$ 10,45 | R\$ 23.512,50 |
| 9  | COMPRESSA GAZE 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS. PACOTES COM 5 UNIDADES.  | Pacotes  | MAXI PLENA | 41400 | R\$ 0,35  | R\$ 14.490,00 |
| 11 | AVENTAL DE PROTEÇÃO, TIPO CAPOTE, COM MANGA E IMPERMEÁVEL. CONFECCIONADO EM TNT, ELÁSTICOS NOS PULSOS, FECHAMENTO TRASEIRO, PESCOÇO E CINTURA. PRODUTO NÃO ALERGÊNICO; DESCARTÁVEL, PROTEÇÃO, FRENTE, COSTAS E MEMBROS SUPERIORES. TAMANHO ÚNICO. UNIDADE. | Unidades | BE LIFE    | 3000  | R\$ 0,99  | R\$ 2.970,00  |
| 13 | LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO: M, 100% BORRACHA NITRÍLICA; NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA; TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; EM EMBALAGEM/CAIXAS COM 100 PARES.   | Caixas   | ABL        | 690   | R\$ 13,10 | R\$ 9.039,00  |
| 14 | LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO: P, 100% BORRACHA NITRÍLICA; NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA; TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; EM   | Caixas   | ABL        | 690   | R\$ 15,99 | R\$ 11.033,10 |



|    |   |          |              |       |           |               |
|----|---|----------|--------------|-------|-----------|---------------|
|    | EMBALAGEM/CAIXAS COM 100 PARES.   |          |              |       |           |               |
| 15 | IODOPOVIDONA (PVPI),<br>CONCENTRAÇÃO: 25 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO, APRESENTAÇÃO EM FRASCOS COM 1000ML   | Frascos  | RIOQUIMICA   | 12    | R\$ 30,83 | R\$ 369,96    |
| 18 | ÁGUA DESTILADA 10ML - ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. 1 ML COM PH: 5,0 - 7,0. AMPOLAS INDIVIDUALIZADAS COM 10 ML; ESTÉRIL; USO ENDOVENOSO DE FORMA NÃO DIRETA (JUNTAMENTE COM SF 0,9%, POR EXEMPLO). APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS COM 10ML                                    | Ampolas  | SAMTEC       | 22080 | R\$ 0,43  | R\$ 9.494,40  |
| 20 | ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, 10 VOLUMES, USO EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO = 3,0G; VEÍCULO QSP = 100,0ML. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS COM 1000ML   | Frascos  | RIOQUIMICA   | 414   | R\$ 5,99  | R\$ 2.479,86  |
| 21 | AGULHA HIPODÉRMICA, PARA USO ÚNICO, ESTÉRIL, 13 x 0,45 MM (26G x 1/2), DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES   | Caixas   | SOLIDOR      | 552   | R\$ 8,82  | R\$ 4.868,64  |
| 22 | AGULHA HIPODÉRMICA, PARA USO ÚNICO, ESTÉRIL, BD 23G1", 0,60 x 25 (25 x 06), DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA COM 100 UNIDADES   | Caixas   | LABOR IMPORT | 552   | R\$ 11,75 | R\$ 6.486,00  |
| 23 | AGULHA HIPODÉRMICA, PARA USO ÚNICO, ESTÉRIL, 25 X 0,70 MM - 22 G X 1", DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES   | Caixas   | SOLIDOR      | 522   | R\$ 8,80  | R\$ 4.593,60  |
| 24 | AGULHA HIPODÉRMICA, PARA USO ÚNICO, ESTÉRIL, 25 X 0,80 MM - 21 G X 1", DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES   | Caixas   | SOLIDOR      | 552   | R\$ 11,70 | R\$ 6.458,40  |
| 25 | AGULHA HIPODÉRMICA, PARA USO ÚNICO, ESTÉRIL, 40 X 1.20 MM - 18 G 1 1/2", DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES   | Caixas   | SOLIDOR      | 552   | R\$ 10,55 | R\$ 5.823,60  |
| 26 | AGULHA ANESTESIA RAQUI, DESCART., INOX, SPINAL, 22G X 3 1/2, ESTERIL, RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM ACO INOX, CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, UNIDADE | Unidades | PROCARE      | 1035  | R\$ 12,50 | R\$ 12.937,50 |



|    |   |          |         |      |           |               |
|----|---|----------|---------|------|-----------|---------------|
| 30 | ATADURA DE CREPE, (CREPOM)100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM² MEDINDO 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA), DEVERA ATENDER NA INTEGRA A NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. Nº REG. MIN. SAÚDE. PACOTES COM 12 UNIDADES | Pacotes  | ORTOFEN | 2350 | R\$ 5,32  | R\$ 12.502,00 |
| 31 | ATADURA DE CREPE, (CREPOM)100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM² MEDINDO 15CM X 1,80M, EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA), DEVERA ATENDER NA INTEGRA A NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. Nº REG. MIN. SAÚDE. PACOTES COM 12 UNIDADES. | Pacotes  | ORTOFEN | 2350 | R\$ 0,56  | R\$ 1.316,00  |
| 32 | ATADURA DE CREPE, (CREPOM)100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM² MEDINDO 20CM X 1,80M, EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA), DEVERA ATENDER NA INTEGRA A NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. Nº REG. MIN. SAÚDE. PACOTES COM 12 UNIDADES. | Pacotes  | ORTOFEN | 2350 | R\$ 9,69  | R\$ 22.771,50 |
| 33 | ATADURA DE CREPE TAMANHO 30 CM POR 1.80 M, 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR, COM PROPRIEDADE ELÁSTICA, 13 FIOS POR CM², EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL (ROLO) UNIDADES.   | Pacotes  | ORTOFEN | 1200 | R\$ 11,00 | R\$ 13.200,00 |
| 37 | CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA, EM TECIDO SMS, GRAMATURA 40 IMPERMEÁVEL E LAMINADO, COM ACABAMENTO DE ELÁSTICO NOS PUNHOS. UNIDADE   | Unidades | BELIFE  | 240  | R\$ 6,84  | R\$ 1.641,60  |
| 38 | MACACÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO QUÍMICA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO MISTO (PROTVIN); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER E PALA DE COBERTURA; ESPESSURA: 033 À 038 MM; APRESENTAÇÃO EM UNIDADES.        | Unidades | VESTSEG | 828  | R\$ 22,99 | R\$ 19.035,72 |
| 39 | BIO FRASCO DE ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, EM POLIPROPILENO, INCOLOR, COM ESCALA DE 50ML; C/ TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, NÃO   | Unidades | BIOBASE | 4140 | R\$ 1,49  | R\$ 6.168,60  |



|    |  |          |            |      |           |               |
|----|--|----------|------------|------|-----------|---------------|
|    | ESTÉRIL DE USO ÚNICO. PLÁSTICO LIVRE DE BISFENOL-A, UNIDADE  |          |            |      |           |               |
| 40 | PAPÉL PARA ELETROCARDIOGRAMA - BOBINA (LARGURA: 210 MM X EXTENSÃO: 30 M), MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA, TERMO SENSÍVEL. FABRICAÇÃO: COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE. INDICAÇÃO: EM BOBINA PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, (BOBINA) UNIDADE. | Unidades | TECNOPRINT | 272  | R\$ 35,10 | R\$ 9.547,20  |
| 41 | BOLSA PARA COLOSTOMIA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ANATÔMICO COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, CONSTITUÍDA POR CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 19/64, DRENÁVEL, COM "CLIP" INDIVIDUAL PARA FECHAMENTO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE           | Unidades | CONVATEC   | 500  | R\$ 13,45 | R\$ 6.725,00  |
| 42 | CAIXA COLETORA, MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.       | Unidades | DESCARPACK | 1380 | R\$ 6,69  | R\$ 9.232,20  |
| 43 | CAIXA COLETORA, MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES       | Unidades | DESCARPACK | 1380 | R\$ 10,78 | R\$ 14.876,40 |
| 44 | CAMPO CIRÚRGICO, TIPO FENESTRADO, EM BRIM, PERMEABILIDADE IMPERMEÁVEL, GRAMATURA CERCA DE 55G/M2, DIMENSÃO CERCA DE 40CM X 40CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL   | Unidades | PROTDESC   | 120  | R\$ 18,50 | R\$ 2.220,00  |
| 45 | CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, FIO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA COMPRESSA, 4 CAMADAS EM TECIDO MACIO E NEUTRO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COMPRESSA DE GAZE COM   | Pacotes  | BIOTEXTIL  | 900  | R\$ 40,00 | R\$ 36.000,00 |



|    |   |          |            |       |           |               |
|----|---|----------|------------|-------|-----------|---------------|
|    | CADARÇO. PACOTE COM 50 UNIDADES   |          |            |       |           |               |
| 49 | CATETER PARA INFUSÃO PARENTERAL, COMPOSTO DE CATETER DE DUPLO LUMEN, AGULHA INTRODUTORA PAREDE EXTRA-FINA, SERINGA 5CC, DILATADOR DE VASOS E GRAMPOS, ESTERIL, 1,3MM X 32MM, F – 90 ML/MIN, FLEXIVEL, 18G. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES     | Unidades | POLYMED    | 11040 | R\$ 1,75  | R\$ 19.320,00 |
| 50 | CATETER PARA INFUSÃO PARENTERAL, EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE CATETER DE DUPLO LUMEN, AGULHA INTRODUTORA PAREDE EXTRA-FINA, SERINGA 5CC,, ESTÉRIL, 1,1MMX32MM, F-60ML/MIN, FLEXÍVEL, 20G. CX C/ 100UND. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES                       | Unidades | POLYMED    | 11040 | R\$ 1,81  | R\$ 19.982,40 |
| 51 | CATETER PARA INFUSAO PARENTERAL, EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE CATETER DE DUPLO LUMEN, AGULHA INTRODUTORA PAREDE EXTRA-FINA, SERINGA 5CC, DILATADOR DE VASOS E GRAMPOS, ESTERIL, 0,03MM X 0,98MM, F – 33 ML/MIN, FLEXIVEL, 22G. CAIXA COM 100 UNIDADES. | Unidades | POLYMED    | 16560 | R\$ 1,20  | R\$ 19.872,00 |
| 52 | CATETER PARA INFUSAO PARENTERAL, EM POLIURETANO RADIOPACO, COMPOSTO DE CATETER DE DUPLO LUMEN, AGULHA INTRODUTORA PAREDE EXTRA-FINA, SERINGA 5CC, DILATADOR DE VASOS E GRAMPOS, ESTERIL, 0,7 X 19mm, F – -23ml/min, FLEXIVEL, 24G. CAIXA COM 100 UNIDADES.      | Unidades | POLYMED    | 16560 | R\$ 1,44  | R\$ 23.846,40 |
| 53 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, TIPO ALMOTOLIA DESCART. CONCENTRACAO DE 2%, PH DE 5,5 A 7,0, SOLUCAO ANTI-SEPTICA DEGERMANTE, GLICONATO DE CLOREXIDINA, APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLASTICO NÃO TRANSPARENTE CONTENDO 1000ML. UNIDADE             | Unidades | RIOQUIMICA | 552   | R\$ 26,34 | R\$ 14.539,68 |
| 54 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5%, ANTISSÉPTICO TÓPICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO COM 1000 ML   | Frascos  | FARMAX     | 200   | R\$ 19,85 | R\$ 3.970,00  |
| 59 | COLETOR DE URINA ADULTO, PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 2000 ML,   | Unidades | MEDSONDA   | 1200  | R\$ 4,30  | R\$ 5.160,00  |



|    |  |          |              |       |           |               |
|----|--|----------|--------------|-------|-----------|---------------|
|    | GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE   |          |              |       |           |               |
| 60 | BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2000ML, ESTERIL - RESISTENTE, ATOXICO, VALVULA ANTI REFLUXO, VEDAÇÃO SEGURA, C/SISTEMA DE PINÇA BLOQUEADORA DE FLUXO, NA CAMA, NA CADEIRA, MATERIAL EM POLIETILENO ATÓXICO, APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL.     | Unidades | LABOR IMPORT | 2400  | R\$ 5,37  | R\$ 12.888,00 |
| 63 | DETERGENTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO-IÔNICOS; PELO MENOS 4 ENZIMAS; SOLVENTES, FRASCOS COM 1 LITRO.  | Frascos  | VIC PHARMA   | 240   | R\$ 19,60 | R\$ 4.704,00  |
| 70 | EQUIPO BOMBA INFUSORA, EM PVC CRISTAL, GOTEJADOR PADRÃO, TIPO PINÇA E CORTA FLUXO, CONECTOR COM TAMPA, FILTRO, PARTÍCULAS 15 MICRAS, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 200 CM. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. | Unidades | LABOR IMPORT | 1200  | R\$ 43,40 | R\$ 52.080,00 |
| 71 | EQUIPO MACROGOTAS, PVC, C/INJ, C/RESP, C/CAMARA FLEX, C/FILTRO DE 0,2 MICRA, ESTÉRIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO COM NO MÍNIMO 1,40M, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, COM PINÇA, EM EMBALAGENS INDIVIDUAL.                   | Unidades | BIOSANI      | 30000 | R\$ 1,55  | R\$ 46.500,00 |
| 74 | EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PVC CRISTAL, COMP. 180 CM, CÂMARA FLEXÍVEL, C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE         | Unidades | BIOSANI      | 3240  | R\$ 1,89  | R\$ 6.123,60  |
| 75 | ESCALPE 19 GAU, CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO E PVC E AGULHA EM AÇO INOX, EM UNIDADES.                 | Unidades | LAMEDID      | 5900  | R\$ 0,24  | R\$ 1.416,00  |



|    |  |          |            |       |           |               |
|----|--|----------|------------|-------|-----------|---------------|
| 76 | ESCALPE 23 GAU, CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO E PVC E AGULHA EM AÇO INOX, EM UNIDADES. | Unidades | LAMEDID    | 16560 | R\$ 0,24  | R\$ 3.974,40  |
| 77 | ESCALPE 25 GAU, CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO E PVC E AGULHA EM AÇO INOX, EM UNIDADES. | Unidades | LAMEDID    | 8280  | R\$ 0,24  | R\$ 1.987,20  |
| 79 | ESCOVA CIRÚRGICA, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 2% DE GLICONATO DE CLOREXIDINA PARA ASSEPSIA, PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DE MÃOS.   | Unidades | VIC PHARMA | 1080  | R\$ 1,37  | R\$ 1.479,60  |
| 80 | ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: ADULTO  | Unidades | PREMIUM    | 36    | R\$ 90,59 | R\$ 3.261,24  |
| 82 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, EXTRA-FLEXÍVEL, TECIDO EM 100% ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.   | Unidades | MISSNER    | 2650  | R\$ 10,02 | R\$ 26.553,00 |
| 83 | ESPARADRAPO MICROPORE TIPO FITA (HIPOALÉRGICA) COR BEGE; HIPOALÉRGICA; PARA CURATIVOS; MEDIDAS APROXIMADAS: 10CM X 4,5M  | Unidades | MISSNER    | 1325  | R\$ 6,20  | R\$ 8.215,00  |
| 84 | ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO VAGINAL, TAM. G, MATERIAL: POLIMERO. TRAVAMENTO C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL POLÍMERO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO  | Unidades | KOLPLAST   | 2200  | R\$ 1,61  | R\$ 3.542,00  |
| 85 | ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO VAGINAL, TAM. M, MATERIAL: POLIMERO. TRAVAMENTO C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL POLÍMERO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO  | Unidades | KOLPLAST   | 4400  | R\$ 1,33  | R\$ 5.852,00  |





|     |   |          |              |      |            |               |
|-----|---|----------|--------------|------|------------|---------------|
| 86  | ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO VAGINAL, TAM. P, MATERIAL: POLIMERO. TRAVAMENTO C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL POLÍMERO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO | Unidades | KOLPLAST     | 4400 | R\$ 1,36   | R\$ 5.984,00  |
| 88  | FILME RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO SECO, RAIO-X, DIMENSÕES: 35 X 43 CM, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.   | Caixas   | PROGRAD      | 82   | R\$ 365,54 | R\$ 29.974,28 |
| 89  | FILME RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO SECO, RAIO-X, DIMENSÕES: 24 X 35 CM, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.   | Caixas   | PROGRAD      | 82   | R\$ 270,46 | R\$ 22.177,72 |
| 90  | FILME RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO SECO, RAIO-X, DIMENSÕES: 35 X 35 CM, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.   | Caixas   | PROGRAD      | 82   | R\$ 397,77 | R\$ 32.617,14 |
| 95  | FIO DE SUTURA Nº 0, CATGUT, CROMADO, 75CM, ABSORVÍVEL, COM AGULHA 1/2 4CM CILÍNDRICA, EM AÇO INOX, ESTÉRIL  | Unidades | SHALON       | 1000 | R\$ 7,20   | R\$ 7.200,00  |
| 96  | FIO DE SUTURA Nº 1-0, CATGUT, CROMADO, 75CM, ABSORVÍVEL, COM AGULHA 1/2 4CM CILÍNDRICA, EM AÇO INOX, ESTÉRIL  | Unidades | SHALON       | 3312 | R\$ 4,51   | R\$ 14.937,12 |
| 97  | FIO DE SUTURA Nº 2-0, CATGUT, CROMADO, 75CM, ABSORVÍVEL, COM AGULHA 3/8, 3CM CILÍNDRICA, EM AÇO INOX, ESTÉRIL   | Unidades | SHALON       | 662  | R\$ 4,49   | R\$ 2.972,38  |
| 98  | FIO DE SUTURA Nº 3-0, CATGUT, CROMADO, 75CM, ABSORVÍVEL, COM AGULHA 3/8, 3CM CILÍNDRICA, EM AÇO INOX, ESTÉRIL   | Unidades | SHALON       | 662  | R\$ 5,19   | R\$ 3.435,78  |
| 99  | FIO DE SUTURA Nº 0, CATGUT, SIMPLES, 75CM, ABSORVÍVEL, COM AGULHA 3/8, 3CM CILÍNDRICA, EM AÇO INOX, ESTÉRIL   | Unidades | TECHNOFIO    | 662  | R\$ 6,75   | R\$ 4.468,50  |
| 100 | FIO DE SUTURA Nº 2-0, CATGUT, SIMPLES, 75CM, ABSORVÍVEL, COM AGULHA 1/2, 3,5CM CILÍNDRICA, EM AÇO INOX, ESTÉRIL   | Unidades | TECHNOFIO    | 662  | R\$ 4,98   | R\$ 3.296,76  |
| 101 | FIO DE SUTURA Nº 3-0, CATGUT, SIMPLES, 75CM, ABSORVÍVEL, COM AGULHA 1/2, 3CM CILÍNDRICA, EM AÇO INOX, ESTÉRIL   | Unidades | TECHNOFIO    | 662  | R\$ 5,02   | R\$ 3.323,24  |
| 102 | FIO DE SUTURA Nº 1-0, NYLON, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA 3/8, TRIANGULAR DE 3CM, EM AÇO INOX, ESTÉRIL  | Unidades | LABOR IMPORT | 3312 | R\$ 2,33   | R\$ 7.716,96  |
| 103 | FIO DE SUTURA Nº 2-0, NYLON, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, COM  | Unidades | LABOR IMPORT | 3312 | R\$ 2,87   | R\$ 9.505,44  |



|     |  |          |              |      |            |               |
|-----|--|----------|--------------|------|------------|---------------|
|     | AGULHA 3/8, TRIANGULAR DE 2,0CM, EM AÇO INOX, ESTÉRIL  |          |              |      |            |               |
| 104 | FIO DE SUTURA Nº 3-0, NYLON, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA 3/8, TRIANGULAR DE 4,0CM, EM AÇO INOX, ESTÉRIL   | Unidades | LABOR IMPORT | 3312 | R\$ 2,08   | R\$ 6.888,96  |
| 105 | FIO DE SUTURA Nº 4-0, NYLON, 75CM, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA 1/2, CILÍNDRINCA DE 4,0CM, EM AÇO INOX, ESTÉRIL  | Unidades | LABOR IMPORT | 3312 | R\$ 2,13   | R\$ 7.054,56  |
| 106 | FIO DE SUTURA Nº 5-0, NYLON, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA 3/8, TRIANGULAR DE 2,0CM, EM AÇO INOX, ESTÉRIL   | Unidades | LABOR IMPORT | 3312 | R\$ 3,37   | R\$ 11.161,44 |
| 107 | FIO DE SUTURA Nº 6-0, NYLON, 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA 3/8, TRIANGULAR DE 1,65 CM, EM AÇO INOX, ESTÉRIL   | Unidades | LABOR IMPORT | 3312 | R\$ 3,32   | R\$ 10.995,84 |
| 117 | FITA HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 19 MM X 50 M, MATERIAL DORSO EM PAPEL CREPADO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, TIPO USO ÚNICO.  | Unidades | HOSPFLEX     | 500  | R\$ 6,00   | R\$ 3.000,00  |
| 118 | FITA ADESIVA CORRUGADA PARA TESTE EM AUTOCLAVE A VAPOR, 19 MM X 30 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PRAZO DE VALIDADE. Nº. REG. MIN. SAUDE.   | Unidades | CRALPLAST    | 500  | R\$ 6,00   | R\$ 3.000,00  |
| 119 | FIXADOR CITOLÓGICO, TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML. PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, COMPOSTO POR PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidades | KOLPLAST     | 200  | R\$ 13,18  | R\$ 2.636,00  |
| 120 | REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS – COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, RAIOS X, GALÕES DE 38 LITROS, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.   | Unidades | IBF          | 24   | R\$ 219,57 | R\$ 5.269,68  |
| 121 | FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS, LÍQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.                            | Unidades | IBF          | 24   | R\$ 173,99 | R\$ 4.175,76  |
| 122 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO - TAMANHO G, COM  | Unidades | CONFORT CARE | 4140 | R\$ 1,61   | R\$ 6.665,40  |



|     |   |          |              |      |           |              |
|-----|---|----------|--------------|------|-----------|--------------|
|     | CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, A BASE DE SILICONE, HIPOALERGÊNICO COM ALOEVERA, COM FIOS DE ELÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS, FORMATO ANATÔMICO, RÁPIDA ABSORÇÃO E LONGA PROTEÇÃO.  |          |              |      |           |              |
| 123 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO - TAMANHO M, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, A BASE DE SILICONE, HIPOALERGÊNICO COM ALOE VERA, COM FIOS DE ELÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS, Formato anatômico, RÁPIDA ABSORÇÃO E LONGA PROTEÇÃO. | Unidades | CONFORT CARE | 4140 | R\$ 1,61  | R\$ 6.665,40 |
| 124 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO - TAMANHO P, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, A BASE DE SILICONE, HIPOALERGÊNICO COM ALOEVERA, COM FIOS DE ELÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS, FORMATO ANATÔMICO, RÁPIDA ABSORÇÃO E LONGA PROTEÇÃO.  | Unidades | CONFORT CARE | 1380 | R\$ 0,70  | R\$ 966,00   |
| 125 | GEL CONDUTOR CLÍNICO INCOLOR 1000G, A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTÉRIL. UNIDADE.  | Unidades | FORTSAN      | 120  | R\$ 13,58 | R\$ 1.629,60 |
| 127 | IODOPOLIVIDONA - PVPI DEGERMANTE SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO, CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, ANTISSÉPTICO E DEGERMANTE USO HOSPITALAR SEM BICO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                   | Unidades | VIC PHARMA   | 120  | R\$ 35,36 | R\$ 4.243,20 |
| 128 | LÂMINA PARA BISTURI, Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES  | Caixas   | BIOMASS      | 240  | R\$ 26,00 | R\$ 6.240,00 |
| 129 | LÂMINA PARA BISTURI, Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES  | Caixas   | BIOMASS      | 240  | R\$ 11,85 | R\$ 2.844,00 |
| 130 | LÂMINA PARA BISTURI, Nº 20, EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES  | Caixas   | BIOMASS      | 360  | R\$ 26,00 | R\$ 9.360,00 |
| 131 | LÂMINA PARA BISTURI, Nº 21, EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL,   | Caixas   | BIOMASS      | 360  | R\$ 26,00 | R\$ 9.360,00 |



|     |   |          |              |       |           |               |
|-----|---|----------|--------------|-------|-----------|---------------|
|     | EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES  |          |              |       |           |               |
| 132 | LÂMINA PARA BISTURI, Nº 23, EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES  | Unidades | BIOMASS      | 360   | R\$ 32,10 | R\$ 11.556,00 |
| 133 | LÂMINA PARA BISTURI, Nº 24, EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES   | Caixas   | BIOMASS      | 360   | R\$ 32,10 | R\$ 11.556,00 |
| 134 | LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES: 76 X 26 MM, ADICIONAL PARA HISTOLOGIA, BORDA FOSCA, LAPIDADA, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.   | Caixas   | KOLPLAST     | 552   | R\$ 13,80 | R\$ 7.617,60  |
| 135 | LANCETA USO: DESCARTÁVEL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL   | Tubos    | MEDLEVENSOHN | 55200 | R\$ 0,33  | R\$ 18.216,00 |
| 136 | LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, PARA MACAS HOSPITALARES, EM ROLOS MEDINDO 0,70CM X 50M, APRESENTAÇÃO: COR: BRANCO, EM FIBRA DE CELULOSE, GRAMATURA: DE 24 A 27 GRAMAS POR M², ALVURA MÍNIMA 50% BRANCO.   | Unidades | ASTROMED     | 2760  | R\$ 10,90 | R\$ 30.084,00 |
| 137 | LUVAS CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, Nº 7,0, EM PARES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. | Pares    | LEMGRUBER    | 5520  | R\$ 1,54  | R\$ 8.500,80  |
| 138 | LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, Nº 7,5, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL             | Pares    | LEMGRUBER    | 5520  | R\$ 1,54  | R\$ 8.500,80  |
| 139 | LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, Nº 8,0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/   | Pares    | LEMGRUBER    | 5520  | R\$ 1,76  | R\$ 9.715,20  |



|     |  |          |             |      |           |               |
|-----|--|----------|-------------|------|-----------|---------------|
|     | ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL  |          |             |      |           |               |
| 140 | LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO: G, 100% BORRACHA NITRÍLICA; NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA; TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; EM EMBALAGEM/CAIXAS COM 100 PARES.   | Caixas   | ABL         | 1104 | R\$ 15,99 | R\$ 17.652,96 |
| 147 | MASCARA Nº 95 / PFF2S, PARA USO HOSPITALAR. NO MÍNIMO 5 CAMADAS DE PROTEÇÃO, CLIP NASAL INTERNO BFE SUPERIOR MASCARA FACIAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, TRIDIMENSIONAL, ANATÔMICA, COM 95% DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE | Unidades | DESCARPACK  | 5520 | R\$ 0,50  | R\$ 2.760,00  |
| 149 | MÁSCARA PROTETORA FACIAL, TIPO SHIELD: EM MATERIAL RESISTENTE, POLIPROPILENO OU ACRÍLICO HIGIENIZÁVEL, E TRANSPARENTE, COM ISOLAMENTO ANATÔMICO, ANTI-EMBAÇAMENTO, REUTILIZÁVEL, ELÁSTICO DE FIXAÇÃO, MEDINDO 32 X 22,5CM, QUE PERMITA BOA VISIBILIDADE.     | Unidades | ORTHO PAUER | 1200 | R\$ 5,99  | R\$ 7.188,00  |
| 150 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO POLIPROPILENO, LENTE POLICARBONATO ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-RISCO, MODELO LENTES: SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RÁIOS ULTRAVIOLETA              | Unidades | MOVITEK     | 100  | R\$ 9,69  | R\$ 969,00    |
| 151 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 15 CM X 100 M, MATERIAL: CELULOSE COM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DEVERÁ SER DE COR CLARA OU BRANCO, GRAMATURA DO PAPEL DEVERÁ SER DE 60 A 80 GR/M².  | Unidades | ZERMATT     | 48   | R\$ 76,80 | R\$ 3.686,40  |
| 152 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 20 CM X 100 M, MATERIAL: CELULOSE COM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DEVERÁ SER DE COR CLARA OU BRANCO, GRAMATURA DO PAPEL DEVERÁ SER DE 60 A 80 GR/M².  | Unidades | ZERMATT     | 48   | R\$ 89,60 | R\$ 4.300,80  |
| 153 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 25 CM X 100 M, MATERIAL: CELULOSE COM FILME PLÁSTICO  | Unidades | ZERMATT     | 82   | R\$ 91,59 | R\$ 7.510,38  |



|     |   |           |              |       |           |               |
|-----|---|-----------|--------------|-------|-----------|---------------|
|     | TRANSPARENTE DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. DEVERÁ SER DE COR CLARA OU BRANCO, GRAMATURA DO PAPEL DEVERÁ SER DE 60 A 80 GR/M².   |           |              |       |           |               |
| 156 | PISSETA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 500ML, TRANSPARENTE, FRASCO FABRICADO EM POLIETILENO, NÃO AUTOCLAVÁVEL, BICO LONGO COM ANGULAÇÃO 90 GRAUS, SEM GRADUAÇÃO, COM TAMPA DE ROSCA, USO LABORATORIAL.                      | Unidades  | JPROLAB      | 120   | R\$ 11,03 | R\$ 1.323,60  |
| 157 | PRO-PÉ DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR, GRAMATURA MÍNIMA DE 20. TAMANHO ATÉ O Nº 44   | Unidades  | DESCARPACK   | 1200  | R\$ 0,21  | R\$ 252,00    |
| 159 | PORTA LÂMINA, POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL.  | Unidades  | JPROLAB      | 5520  | R\$ 1,10  | R\$ 6.072,00  |
| 161 | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 0,45 X 13 MM, PARA INSULINA - CAIXAS COM 100 UNIDADES  | Caixas    | SR           | 260   | R\$ 42,49 | R\$ 11.047,40 |
| 162 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25 X 0,70 MM (22G1) - CAIXAS COM 100 UNIDADES  | Caixas    | DESCARPACK   | 800   | R\$ 53,60 | R\$ 42.880,00 |
| 163 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25 X 70MM (22G1) - CAIXA COM 100 UNIDADES   | Caixas    | DESCARPACK   | 138   | R\$ 40,33 | R\$ 5.565,54  |
| 164 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25 X 0,70 MM (22G1) - CAIXAS COM 100 UNIDADES  | Caixas    | DESCARPACK   | 800   | R\$ 37,61 | R\$ 30.088,00 |
| 165 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25 X 70 MM (22G1) - CAIXA COM 100 UNIDADES  | Caixas    | DESCARPACK   | 700   | R\$ 77,92 | R\$ 54.544,00 |
| 216 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO DE SÓDIO 3,5G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, CITRATO DE SÓDIO 2,9G, GLICOSE 20G - ENVELOPE PARA DILUIÇÃO.  | Envelopes | NATULAB      | 12000 | R\$ 0,84  | R\$ 10.080,00 |
| 217 | IMOBILIZADOR (TALA) METÁLICA, 12MMX180MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E ESPUMA, MOLDANDO-SE FACILMENTE SOBRE O MEMBRO, TIPO ARAMADO. PACOTES COM 12 UNIDADES  | Pacotes   | MSO          | 12    | R\$ 18,70 | R\$ 224,40    |
| 222 | TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II C/50 TIRAS, TIRA DE BORRACHA - TIRAS DE TESTE PARA AVALIAR GLICOSE SANGUÍNEA CAPILAR, VENOSO, NEONATAL E ARTERIAL, FRASCOS COM 50 UNIDADES PARA SER UTILIZADO NO APARELHO ON-CALL PLUS | Caixas    | ON CALL PLUS | 828   | R\$ 44,50 | R\$ 36.846,00 |



|             |   |          |            |       |           |                  |
|-------------|---|----------|------------|-------|-----------|------------------|
| 223         | TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI. | Unidades | DESCARPACK | 11400 | R\$ 0,99  | R\$ 11.286,00    |
| 224         | TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR, BRANCA, SANFONADA, COM ELÁSTICO, PARA USO HOSPITALAR, GRAMATURA 10G, EM POLIPROPILENO / TNT), TAMANHO 45 X 52 CM – CAIXAS COM 100 UNIDADES                                       | Caixas   | MEDIX      | 276   | R\$ 10,14 | R\$ 2.798,64     |
| 225         | TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA: Nº 204, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM, COMPRIMENTO: 2,0 M, ADICIONAIS: C, CONECTORES, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO                                  | Unidades | KINNER     | 552   | R\$ 9,62  | R\$ 5.310,24     |
| 226         | TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA N 200, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL” EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM ROLO DE 15 M   | Unidades | KINNER     | 24    | R\$ 31,41 | R\$ 753,84       |
| 234         | SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG / JATO DOSE - 1 TUBO DE ALUMÍNIO COM 200 DOSES + ADAPTADOR, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.   | Unidades | TEUTO      | 828   | R\$ 15,39 | R\$ 12.742,92    |
| VALOR TOTAL |   |          |            |       |           | R\$ 1.338.152,48 |

#### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão eletrônico nº 025/2022, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Gestora do Contrato a Sra. KAMILA MARIA ROCHA ALVES ALBUQUERQUE, Farmaceutica, Matrícula: 70311, CPF nº 070.440.94.457, e a fiscal do contrato a Sra. CLAUCILENE MONTEIRO DE LUNA SILVA, Matrícula 999763-1, Cargo: Assessor Especial, CPF 033.802.994-05,, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;



- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - O **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;
- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

#### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - O OBJETO deste contrato deverá ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues ao Contratante, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria solicitante.

**Parágrafo Primeiro** - O objeto do contrato será considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pela Secretaria beneficiada.

**Parágrafo Segundo** - O objeto do presente contrato deverá estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **Contratada**.

**Parágrafo Terceiro** - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no(s) seguinte(s) local(is): **HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL**, sediado na Avenida Doutor Antonio de Castro, S/N - Atalaia, Escada/PE.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do





fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido (recebimento definitivo dos Produtos), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**Parágrafo Primeiro** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**Parágrafo segundo** – O **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**Parágrafo terceiro** – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA**– Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 1.338.152,48 (hum milhão trezentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

**Parágrafo primeiro** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**Parágrafo segundo** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

**SECRETARIA RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE SAÚDE

**ÓRGÃO:** 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

**UNIDADE:** 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FICHA:** 973

**PROGRAMA/ATIVIDADE:** 10.303.1002.2082.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO

**SECRETARIA RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE SAÚDE

**ÓRGÃO:** 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

**UNIDADE:** 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FICHA:** 974

**PROGRAMA/ATIVIDADE:** 10.303.1002.2082.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIO

**SECRETARIA RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE SAÚDE

**ÓRGÃO:** 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

**UNIDADE:** 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FICHA:** 913

**PROGRAMA/ATIVIDADE:** 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO.

**SECRETARIA RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE SAÚDE

**ÓRGÃO:** 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

**UNIDADE:** 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FICHA:** 914

**PROGRAMA/ATIVIDADE:** 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIO.

**SECRETARIA RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE SAÚDE

**ÓRGÃO:** 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

**UNIDADE:** 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FICHA:** 953

**PROGRAMA/ATIVIDADE:** 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO.

**SECRETARIA RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE SAÚDE



ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS  
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FICHA: 954  
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

**SECRETARIA RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS  
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FICHA: 885  
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2127.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19 – CUSTEIO  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ESTADO COVID-19

**SECRETARIA RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS  
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FICHA: 886  
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2127.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19 – CUSTEIO  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – UNIÃO COVID-19.

**Parágrafo terceiro** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO** – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO** - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

**I - Advertência;**

**II - Suspensão** do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Escada;

**III - Pagamento de multa:**

a) **Multa moratória** de **0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória** de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado



descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

**IV - Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

**Parágrafo Segundo** – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Terceiro** – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

**Parágrafo Quarto** - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Escada e posterior cobrança judicial.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**Parágrafo Primeiro** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**Parágrafo Quarto** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

#### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTO** - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Escada, conforme determina a legislação em vigor.

#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTO**– A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição



indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMO** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Escada /PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do  
Município da Escada – PE  
P/ Contratante

**THIAGO G. DIST. DE MED. E LOGÍSTICA LTDA**

CNPJ Nº 44.037.882/0001-35

**THIAGO GONÇALVES DA SILVA**

Sócio Administrador  
P/ Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

